



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL


**PORTARIA N.º 451, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

CONCEDE PARA A SERVIDORA ANITA SILVA HOFFMANN, CENTO E VINTE DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede 120(cento e vinte dias) de Licença Maternidade para a servidora ANITA SILVA HOFFMANN, conforme Art. 71 da LF 8.213/91 e Protocolo Eletrônico nº 556/2022, a partir da data retroativa a 29 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Herval, 05 de agosto de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

  
Sabrina Echeverria dos Santos  
Sec. Mun. de Administração